



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA APOIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL

1. PREÂMBULO

O Movimento Nacional dos Catadores Materiais Recicláveis – MNCR em conjunto com a Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis - ANCAT, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo/SP, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA APOIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO PROJETO DE FORTALECIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL**, conforme descrição que seguem nos itens abaixo.

2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo a contratação de serviços com foco na assessoria e apoio técnico de 06 (seis) pessoas para auxílio e o tocante da execução do Projeto de Fortalecimento aos Catadores do Brasil “Projeto”.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE TRABALHO

A pessoa contratada deverá atuar junto à Coordenação do Projeto em local que lhe for designado posteriormente e, conforme necessidade de demanda, tendo seu início imediato após a formalização e assinatura do contrato e com seu término previsto para até o mês de dezembro de 2021, podendo ser antecipado ou prorrogado conforme fim da execução e atividades do Projeto.

4. DOS REQUISITOS E DO TRABALHO

A pessoa contratada deve, **EXCLUSIVAMENTE**, trabalhar no ramo da catação e/ou ser catador de materiais recicláveis, devendo cumprir os serviços com zelo e observando as demandas que lhe forem solicitadas pela Coordenação do Projeto, sendo responsabilizada por qualquer ato que descumpra as diretrizes e solicitações, podendo ter seu contrato encerrado de imediato.

Além do descrito acima, a pessoa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- a. Promover o acompanhamento e participar de ações, eventos e reuniões do Projeto realizados pela Coordenação ou outros em que essa participar ou indicar, devendo cumprir e seguir o que se fizer necessário e for solicitado;
- b. Zelar e cumprir os prazos inerentes aos assuntos e demandas solicitados, fazendo toda articulação ou atividade informada;
- c. Participar de oficinas, seminários e outras atividades e eventos correlatos, de acordo com as orientações e determinações da Coordenação do Projeto;
- d. Elaborar relatórios de atividades realizadas, quando determinado e conforme orientações da



ANCAT

Coordenação do Projeto;

- e. Ter disponibilidade para viagens quando se fizer necessário e for solicitado pela Coordenação do Projeto;
- f. Todo o assessoramento se dará em questões gerais ou que a Coordenação do Projeto julgar necessário.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A pessoa jurídica selecionada terá seus serviços acordados, convencionados e estipulados por meio de Contrato de Prestação de Serviços, devendo ser apta para emissão de notas fiscais.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1 As pessoas interessadas deverão enviar uma carta de apresentação contendo seus dados (nome, endereço, telefone, e-mail, CPF/CNPJ) contendo uma breve descrição da atuação dos serviços envolvendo a catação;
- 6.2 As propostas apresentadas serão analisadas com base nos seus elementos técnicos e experiência no tocante dos serviços demandados e com base em critérios e diretrizes estabelecidas pela Coordenação do Projeto;
- 6.3 A Coordenação do Projeto poderá realizar contatos e reuniões com qualquer candidato para esclarecer pontos, dúvidas e questões por ventura existentes;
- 6.4 Todos os participantes deste processo de seleção estão cientes de que ao apresentarem sua carta de apresentação, estarão declarando seu conhecimento e compreensão da solicitação e nada terão a reclamar.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A pessoa contratada, assinará o contrato de prestação de serviços até o mês de dezembro de 2021, podendo ser antecipado ou prorrogado conforme término da execução e atividades do Projeto ou acordo por vontade das partes. Sem qualquer prejuízo, poderá ocorrer alteração no prazo mínimo para menos ou mais de acordo com a necessidade de demanda do Projeto no ato da contratação ou no decorrer das suas atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Entende-se por pessoa habilitada a emissão de Nota Fiscal toda aquela que possuir CNPJ ativo e que esteja apta para emissão de notas fiscais, podendo, inclusive, ser MEI, ME ou EIRELI;
- 6.2 A pessoa selecionada neste certame, firmará contrato e constará no referido instrumento como CONTRATADA;
- 6.3 A pessoa a ser selecionada deverá possuir capacidade de execução das demandas do Projeto com relação à área da catação e com o objeto que está sendo solicitado;
- 6.4 A participação ou seleção no âmbito do presente certame não gera qualquer obrigação ou compromisso por parte da ANCAT, do MNCR ou da entidade financeira do Projeto, junto aos



ANCAT

postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;

- 6.5 Em decorrência do exposto acima, as obrigações mútuas entre as partes só passam a existir a partir da efetiva assinatura do contrato com a pessoa selecionada, não tendo, em hipótese alguma, qualquer vínculo com a Entidade Financiadora do Projeto e nem qualquer vínculo trabalhista com a ANCAT e o MNCR;
- 6.6 A ANCAT e o MNCR não são responsáveis e tampouco cobrirão qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem do presente certame, antes da assinatura do contrato.
- 6.7 Este Edital será publicado no site da ANCAT, www.ancat.org.br e do MNCR www.mnncr.org.br e em outros meios de divulgação que a Coordenação do Projeto julgar necessário;

9. DO PRAZO PARA ENVIO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 7.1 Os interessados em participar deste Edital deverão enviar sua Carta de Apresentação até **08/01/2021**, para o seguinte endereço eletrônico: contato@mnncr.org.br;
- 7.2 No título do correio eletrônico que será encaminhado com a proposta deverá constar: **SELEÇÃO PROJETO DE FORTALECIMENTO AOS CATADORES DO BRASIL**;
- 7.3 Não serão analisadas propostas que não estejam de acordo com este Edital, não tendo a pessoa excluída nada a reclamar posteriormente.

10. DO RESULTADO

O resultado final será informado aos interessados, por meio de contato telefônico ou através de e-mail ou outro meio em que a Coordenação do Projeto julgar pertinente.

11. DA CONTRATAÇÃO

Após o resultado final e o contato com a pessoa selecionada, a Coordenação do Projeto poderá convocar, a qualquer momento, para firmar o contrato de prestação de serviços, de acordo com o estabelecido no presente documento. O Contrato não ensejará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e a pessoa Contratada e seus membros, prepostos, prestadores de serviços e/ou agentes;

São Paulo, 06 de janeiro de 2021

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO DE FORTALECIMENTO AOS CATADORES DO BRASIL